

EDITAL

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES JUNTO AO ConsUni, CoAd, CoG, CoPq, CoEx, CoACE e CATI

A Comissão Eleitoral, designada pelo Ato Administrativo do Conselho Universitário nº 305, de 27/10/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base nas disposições contidas no Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu nº 984, de 29/11/07, com modificação dada pela Portaria SESu nº 465, de 26/06/08, e nas disposições contidas na Resolução ConsUni nº 748, de 30/08/2013, torna público à comunidade universitária da UFSCar o presente Edital com vistas à realização das eleições para escolha de representantes discentes, para integrar os Conselhos nas vagas abaixo especificadas, atendendo ao seguinte calendário:

1. CALENDÁRIO

| | |
|--|------------|
| Início das inscrições | 27/10/2016 |
| Término das inscrições | 10/11/2015 |
| Divulgação dos candidatos inscritos | 11/11/2015 |
| Data da Eleição | 22/11/2016 |
| Divulgação dos candidatos eleitos | 24/11/2016 |
| Homologação relatório final pelo ConsUni | 25/11/2016 |

2. VAGAS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- 12 (doze) vagas de representantes do corpo discente dos programas de pós-graduação (6 efetivos e 6 suplentes);
- 12 (doze) vagas de representantes do corpo discente dos cursos de graduação (6 efetivos e 6 suplentes).

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 06 (seis) vagas de representantes do corpo discente dos programas de pós-graduação (3 efetivos e 3 suplentes);
- 08 (oito) vagas de representantes do corpo discente dos cursos de graduação (4 efetivos e 4 suplentes).

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

- 50 (cinquenta) vagas de representantes do corpo discente dos cursos de graduação (25 efetivos e 25 suplentes).

CONSELHO DE PESQUISA

- 16 (dezesesseis) vagas de representantes do corpo discente dos programas de pós-graduação (8 efetivos e 8 suplentes);
- 16 (dezesesseis) vagas de representantes do corpo discente dos cursos de graduação (8 efetivos e 8 suplentes).

CONSELHO DE EXTENSÃO

- 16 (dezesseis) vagas de representantes do corpo discente dos programas de pós-graduação (8 efetivos e 8 suplentes);
- 16 (dezesseis) vagas de representantes do corpo discente dos cursos de graduação (8 efetivos e 8 suplentes).

CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

- 02 (duas) vagas de representantes do corpo discente dos programas de pós-graduação (1 efetivo e 1 suplente);
- 06 (seis) vagas de representantes do corpo discente dos cursos de graduação (3 efetivos e 3 suplentes).

CÂMARA ASSESSORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 02 (duas) vagas de representantes do corpo discente dos programas de pós-graduação (1 efetivo e 1 suplente);
- 02 (duas) vagas de representantes do corpo discente dos cursos de graduação (1 efetivo e 1 suplente).

3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas até às **17:00 do dia 10 de novembro de 2016**, na Secretaria dos Órgãos Colegiados (prédio da Reitoria).

Obs: - *Poderão candidatar-se alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu, independentemente da modalidade em que são ministrados (presencial ou a distância).*

- *Para os alunos pertencentes aos campi de Araras, Sorocaba e Buri e aos cursos de graduação na modalidade de educação a distância, as inscrições poderão ser realizadas eletronicamente pelo e-mail: soc@ufscar.br.*

4. ELEIÇÕES

As eleições serão realizadas no dia **22/11/2016** nos seguintes locais e horários:

Campus São Carlos: no acesso à Biblioteca Comunitária e Teatro Universitário Florestan Fernandes: das 09:00 às 20:00;

Campus Araras: Restaurante: das 11:00 às 14:00; Sala de Coordenação dos Cursos: das 19:00 às 21:00;

Campus Sorocaba: Saguão do Edifício Sala de Docentes: das 11:00 às 16:00 e das 19:00 às 21:00.

Campus Lagoa do Sino: Restaurante Universitário: das 11:00 às 14:00.

Obs.: - *Para os alunos de graduação na modalidade de educação a distância, a votação será realizada via Moodle.*

- *Para a votação presencial, o consultado deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.*

- Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos, sendo os mais votados os membros efetivos e os seguintes, os membros suplentes, de acordo com o número de vagas previsto neste Edital, sempre observada a ordem decrescente do número de votos obtidos pelos candidatos.

O presente Edital deve chegar impreterivelmente ao conhecimento de toda a comunidade universitária, através de todos os meios disponíveis e de divulgação maciça por parte dos Centros Acadêmicos, Departamentos, Unidades Administrativas e Entidades, e ser afixado em locais de fácil acesso aos interessados.

São Carlos, 27 de outubro de 2016.

Comissão Eleitoral
Ato Administrativo ConsUni nº 305/2016